



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
GABINETE DO MINISTRO**

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

DATA: 04/02/2020

SEÇÃO 1

[ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO \(SERFB/M.ECONOMIA\)](#)

- Nº 7, de 30 de janeiro de 2020/DRFBFortaleza/SR3RF – REIDI: Serrote IV Geração de Energia Elétrica S/A.

[RESOLUÇÃO \(ANM\)](#)

- Nº 24, de 3 de fevereiro de 2020.

[RESOLUÇÃO \(ANP\)](#)

- Nº 809, de 31 de janeiro de 2020.

SEÇÃO 2

[PORTARIA \(CGRH/SPOA/SE/MME\)](#)

- Nº 7, de 31 de janeiro de 2020 – Concessão de Pensão a Beneficiária de Waldemar de Moura Torres.

SEÇÃO 3

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Habilitação no Regime Especial (REIDI), instituído pelos artigos 1º ao 5º da Lei nº 11.488, de 2007. Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA-CE, no uso das atribuições regimentais específicas expressas pelo artigo 270, § 7º, atividade "de benefícios fiscais", na modalidade de regime especial de tributação, combinado com os incisos II, III e VIII do artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11.10.2017, seção 1, página 22, e tendo em vista o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) instituído pela Lei nº 11.488, de 15/06/2007, artigos 1º ao 5º, regulamentado pelo Decreto nº 6.144, de 03/07/2007 e os arts. 577 a 595 da Instrução Normativa nº 1.911, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15/10/2019, seção 1, página 27; considerando-se, ainda, que a pessoa jurídica SERROTE IV GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ Nº 32.398.772/0001-10, é titular do projeto de geração de energia elétrica, autorizado pela Portaria MME nº 364/SPE, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 16/12/2019, seção 1, página 156 (extrato), o qual teve o seu Enquadramento no supracitado Regime Especial de Incentivos - REIDI, pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia; No Anexo da citada Portaria constam dentre outras informações sobre o projeto, a localização de sua unidade geradora eólica - Município de Trairi, Estado do Ceará -; como nome do projeto "EOL Serrote IV" e o período de execução estimado de 01/01/2020 a 14/12/2020, conforme consta do Processo Administrativo nº 10380.735.177/2019-75, resolve:

Art. 1º Declarar habilitada no Regime Especial (REIDI) a pessoa jurídica acima qualificada, para utilização da suspensão do PIS/PASEP e da COFINS naquilo em que se aplique o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.144, de 03/07/2007, c/c o disposto nos arts. 578, 579 e 590 da Instrução Normativa 1.911/2019, no que diga respeito ao supracitado projeto.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se a requerente.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 24, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020**

Regulamenta o procedimento de disponibilidade de que tratam os artigos 26, 32 e 65, § 1º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o art. 2º, inciso VII, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017.

(...)

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020020400032

32

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****RESOLUÇÃO Nº 809, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Altera a Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013, que estabelece os critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.

(...)

JOSÉ CESÁRIO CECCHI
Diretor-geral
Substituto

(...)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020020400035

35

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 32, da Portaria Ministerial nº 108, de 14 de março de 2017, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 217, inciso IV, alínea "d", e 225 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, observado o disposto na Lei nº 13.135/2015, e CONSIDERANDO os autos do Processo MME nº 48340.004542/2019-45, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão temporária à MARIA EMÍLIA DE MOURA TORRES, na qualidade de filha maior inválida do instituidor WALDEMAR DE MOURA TORRES, Matrícula SIAPE nº 0452236, aposentado pela Portaria MME nº 864, de 06 de dezembro de 1989, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código 481/042, classe S, padrão III, falecido em 14 de julho de 2019, data da vigência da concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO





NÃO HÁ PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA